



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 214/2009, de 23 de Fevereiro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 54.800,00 (Cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais)**, destinado a atender as despesas com Convênio celebrado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, que tem como objetivo a Implantação do Centro de Inclusão Digital, conforme classificação abaixo:

2.06.00 – Secretaria de Educação e Cultura

23.695.1040.1029- Implantação do Centro de Inclusão Digital

Fonte de Recursos: 1.1.01.00.00 (Recursos Próprios)

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 2.4.01.01.00 (Convênio Capital Educação com a União)

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 3.300,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 54.800,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 23 de fevereiro de 2009.


ADELZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -